

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019		Processo nº 2056/2019						
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação							
Fundamentação	Com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.							
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pelo Gestor o senhor Heródoto Santana de Azara							
Contratada	HIDERALDO CANDIDO DA SILVA , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.577.762/0001-43, sediada na Rua 24 de Junho, nº 709, Centro, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Hideraldo cândido da silva, brasileiro, Registro Geral n.º 863.345.							
Objeto	Constitui objeto da presente contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre. Conforme proposta da CONTRATADA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.							
	Item	Qtd.	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	01	30	UND	CAFÉ EM PÓ - 250G	Café em pó, torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 250 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem	MATA AZUL	R\$5,00	R\$ 150,00
TOTAL:							R\$ 150,00	
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atensão Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0304 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde							
Valor do contrato	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).							
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 12/07/2019, ou até, a homologação do novo processo licitatório, conforme a Lei 8.666/93.							
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde							
Data da assinatura	14/05/2019							

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 14 de Maio de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS